

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 098/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000114-152/2023, para apurar denúncia registrada no Disque 100 acerca de violência doméstica contra mulher (agressão física, maus tratos, tortura física, ameaça ou coação).

Almeirim-PA, 21 de março de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 918718

Extrato da PORTARIA Conjunta nº. 003/2023-MP/2ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art.8º, II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art.31, II da Resolução nº 007/2019-CPJ, resolve instaurar Procedimento Administrativo SAJ nº. 09.2023.00000165-2, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº. 380, Centro, Marituba – Pará – Fone: (91)3239-4700/3239-4701.

PORTARIA Conjunta nº. 003/2023-MP/2ªPJM

Objeto: Fiscalizar e acompanhar, no decurso do ano de 2023, o funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional existentes no Município de Marituba/PA. Mariela Corrêa Hage, titular do 2º cargo de Promotora de Justiça de Marituba.

Protocolo: 918705

RECOMENDAÇÃO nº 01/2023 - 2ª PJEPPMA/MPPA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Drª. Carmen Burle da Mota de Freitas, 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e:

RESOLVE:

RECOMENDAR à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), em caráter emergencial, visando resguardar a dignidade da pessoa humana quanto às pessoas privadas de liberdade –PPLs- custodiadas nos PEMs- Presídios Estaduais Metropolitanos I, II, e III, de Marituba-PA, que seja:

RESCINDIDO o contrato referente as REFORMAS DOS PEM I, II, com a empresa ASA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP e, conseqüentemente, o chamamento do 2º colocado no Processo Licitatório nº 2021/208064, Concorrência Pública nº 004/2021/SEAP, em prazo não superior à 90 (noventa) dias contados do recebimento do presente OU;

A ELABORAÇÃO de novo certame licitatório, observado o prazo supracitado, a fim de contratar nova empresa para realizar as reformas nos referidos presídios em caráter de urgência, considerando que os apenados estão em condições precárias de custódia pela superlotação, em função do desativamento dos blocos para realização das reformas há mais de um ano; A aplicação das SANÇÕES CONTRATUAIS devidas à empresa ASA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, em função dos evidentes indícios de superfaturamento e outros descumprimentos contratuais;

Observado o referido prazo, que a SEAP COMUNIQUE, pelos meios oportunos, esta Promotoria de Justiça sobre as providências adotadas.

RESOLVE ainda DETERMINAR ao apoio da 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém que:

Proceda o encaminhamento da presente Recomendação, pelos meios disponíveis, ao Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA;

Proceda a publicação desta Recomendação no quadro de avisos ou PORTARIA da sede da Promotoria de Justiça Criminal de Belém-PA;

Proceda o envio de cópia da presente Recomendação à Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no DOE, cópia ao CAO Criminal e Setor de Imprensa do MPPA para a divulgação necessária.

Belém, 23 de março de 2023.

CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS

2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém

Protocolo: 918789

Extrato da PORTARIA Conjunta nº. 004/2023-MP/2ªPJM

Os Promotores de Justiça titulares dos 1º e 2º Cargos de Marituba resolvem, com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso II da Resolução 174/2017-CNMP e art. 31, inciso II da Resolução 007/2019-CPJ, Instaurar Procedimento Administrativo Conjunto, cadastro no SAJ nº 09.2023.00000165-2, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº. 380, Centro, Marituba – Pará – Fone: (91) 3239-4700/3239-4701.

PORTARIA Conjunta nº. 004/2023-MP/2ªPJM

Objeto: Fiscalizar e acompanhar, no decurso do ano de 2023, o funciona-

mento das Unidades de Acolhimento Institucional existentes no Município de Marituba/PA.

Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Mariela Corrêa Hage, titular do 2º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 918790

Extrato da PORTARIA nº 006/2023-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 002268-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 002268-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 006/2023-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Secretaria Municipal de Educação de Santarém.

Assunto: "Procedimento que objetiva acompanhar a regularidade do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, no que se refere ao cumprimento do edital."

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 918785

PORTARIA Nº 0240/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso VI, da Lei n.º 8.625/93 c/c o art. 18, incisos VI e XXIV; art. 26, inciso V e art. 113, §1º, inciso III, § 2º, §4º e § 5º, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade do serviço ministerial no âmbito das Procuradorias de Justiça Cíveis, em decorrência da vacância de vários cargos, por motivos diversos.

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, por meio do Ofício n.º 007/2023-MP/CPCÍVEL (Protocolo n.º 3303/2023), visando a convocação de 02 (dois) Promotores de Justiça de 3ª entrância para atuar nos cargos referidos;

CONSIDERANDO ter havido Membros interessados na convocação para atuar nos cargos referidos, com prejuízo de suas atribuições, conforme Convocação deflagrada pelo Aviso n.º 039/2023.

CONSIDERANDO que apenas excepcionalmente o Promotor de Justiça da mais elevada entrância pode ser convocado para substituir Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do quadro da Procuradoria de Justiça Cível, e em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça – JI formulou consulta a todos os integrantes da lista de 03ª entrância, por ordem de antiguidade, visando obter resposta quanto ao interesse na convocação para atuar no cargo acima mencionado, com prejuízo de suas atribuições originárias;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO, que ocupa a 1ª colocação na lista de antiguidade da 3ª entrância, se inscreveu manifestando aceite ao encargo, atendendo também aos demais requisitos para convocação ao cargo de Procurador de Justiça Cível;

R E S O L V E ;

CONVOCAR, ad referendum do E. Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para atuar no 8º cargo de Procurador de Justiça Cível, com prejuízo de suas atribuições originárias, a contar de 27/03/2023, até ulterior deliberação.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 22 de março de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0241/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso VI, da Lei n.º 8.625/93 c/c o art. 18, incisos VI e XXIV; art. 26, inciso V e art. 113, §1º, inciso III, § 2º, §4º e § 5º, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade do serviço ministerial no âmbito das Procuradorias de Justiça Cíveis, em decorrência da vacância de vários cargos, por motivos diversos.

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, por meio do Ofício n.º 007/2023-MP/CPCÍVEL (Protocolo n.º 3303/2023), visando a convocação de 02 (dois) Promotores de Justiça de 3ª entrância para atuar nos cargos referidos;

CONSIDERANDO ter havido Membros interessados na convocação para atuar nos cargos referidos, com prejuízo de suas atribuições, conforme Convocação deflagrada pelo Aviso n.º 039/2023.

CONSIDERANDO que apenas excepcionalmente o Promotor de Justiça da mais elevada entrância pode ser convocado para substituir Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se assegurar a continuidade